



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2754, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

30.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.550
COD. APLIC.	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	FICHA 195

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

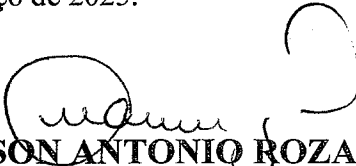
Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.550
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 159

-30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal